DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E MARCELO FELIX DE LIMA, PROPRIETÁRIO DA ACADEMIA LIVE FIT.

PREFEITURAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS FISCAL AMBIENTAL E FISCAL DE TRIBUTOS.

CONCURSO PÚBLICO 001/2021

EDITAL Nº 001, de 18 de maio de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, torna pública a realização do Concurso Público, regido por este Edital e sob a organização e execução da empresa NTCS Consultoria e Seleções, destinado ao provimento de 02 (duas) vagas no cargo de FISCAL AMBIENTAL e 03 (três) vagas no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, da Prefeitura de MUCAJAÍ, Roraima, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 05 (CINCO) vagas e quadro reserva, de acordo com as condições e especialidades previstas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de MUCAJAÍ.

Compete à Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público.

O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Os candidatos empossados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de MUCAJAÍ, Lei Municipal nº 177/2003 de 3 de junho de 2003 e suas alterações, e à Lei Municipal nº 438/2016, de 30 de junho de 2016, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ, RR (PCCR).

O inteiro teor do edital estará disponível no link Concursos do site www.ntcs.com.br/concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição, o acompanhamento e obtenção dos demais editais no site da organizadora.

Para todos os efeitos deste Edital, deverá ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

Para ingresso nos cargos do Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade de Nível Médio Completo.

O Concurso público dar-se-á em três etapas.

DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AO CARGO

O Concurso Público destina-se o provimento de 05 (CINCO) vagas mais cadastro de reserva, para o cargo efetivo de nível médio, de FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ-RR, conforme quantitativos indicados no Anexo I e na descrição a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
Cargo / (Carga Horária Semanal)	Código	Remuneração	Vagas para ampla concorrência	Cadastro de reserva ampla concorrência	Lotação
10 1101615	1 ****	R\$ 1.312,34	02	02	Mucajaí
FISCAL DE TRIBUTOS 40 HORAS	PADRÃO III	R\$ 1.312,34 + GRATIFI- CAÇÃO	03	02	Mucajaí

Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência da administração pública, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do presente Edital.

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

As atividades, remunerações, vagas e atribuições encontram-se no Anexo I.

A remuneração mensal será de R\$ 1.312,34 (Mil trezentos e doze Reais e trinta e quatro centavos), que constitui o salário básico.

- O Concurso Público para seleção de cargo FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS será realizado em 03 (três) Fases, conforme a seguir especificado:
 - a) 1º FASE: Realização de prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) 2º FASE: Realização de prova de título (de caráter classificatório);
 - c) 3º FASE: Realização de Exame Médico, de caráter eliminatório.

DAS INSCRIÇÕES

Período: de 25 de maio a 05 de julho de 2021.

Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <u>www.ntcs.com.br/concurso</u>, solicitada no período entre 08 horas do dia 25 de maio de 2021 até o dia 05 de julho de 2021, às 22 horas;

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

Ao preencher o formulário de inscrição *online*, o candidato deverá optar pela especialidade e o cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior, sendo responsabilidade do candidato a verificação com cautela ao cargo, horário de prova e local de realização da prova;

O candidato deverá observar o horário das provas, de forma a evitar conflitos de horários com outras provas de outros Editais;

A inscrição efetuada, somente será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou após a verificação, checagem e julgamento da documentação de solicitação de isenção;

Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas;

- O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, se/ou quando solicitado.
- O Candidato deverá analisar com atenção, as informações inseridas no formulário de inscrição e os dados gravados e apresentados pelo sistema, e solicitar as retificações e convalidações, se necessário, antes do término das inscrições, estabelecidas no Anexo II do cronograma do concurso;

Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo, antes do término das inscrições: Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone; endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

Transcorrido o prazo de encerramento das inscrições sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não





podendo sofrer alteração;

Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital;

Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela NTCS, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

A NTCS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário;

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06 de julho de 2021. Após esta data a inscrição será considerada inválida, caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago;

Em hipótese alguma, haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo;

A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas;

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II;

As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa;

Será indeferida a inscrição do candidato que:

a) não recolher o pagamento da taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição e não corrigi-la no prazo estabelecido no item 3.9.

Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo estipulado no Anexo II.

Das isenções da taxa de Inscrição:

Conforme Lei Estadual Nº 167, de 22 de abril de 1997, recepcionado pela Administração Pública Municipal, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa para inscrição em concursos públicos estaduais aos doadores de sangue e dá outras providências", fica assegurado o direito à isenção da taxa de inscrição neste concurso público aos doadores nos bancos de sangue da rede hospitalar estadual ou municipal.

Para usufruir deste direito, o doador deverá atentar-se ao período conforme estabelecido Anexo III, o preenchimento no campo próprio e envio da declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses.

Para ter isenta sua inscrição, o candidato deverá no ato da inscrição, requerer a isenção:

Enviar através da área do candidato, na inscrição em que deseja ser considerada a isenção, menu: Anexar Documentos, *com anexo no formato .JPG ou .PDF*, com imagem de forma legível do RG, CPF, e cópia autenticada em cartório da declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses;

A declaração (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do RG ou documento equivalente, terão validade somente para este concurso;

O candidato poderá interpor recurso e verificar, através da área do candidato qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a isenção da inscrição indeferida;

O(A) candidato(a) que requerer isenção, no ato de inscrição, deverá enviar a documentação solicitada no item 3.24.4, sob pena de ter o pedido indeferido;

Os candidatos que tiverem seu requerimento de isenção deferido serão relacionados e constarão da lista de inscritos homologados;

O(A) candidato(a) que não tiver sido deferida sua inscrição, definitivamente, deverá recolher o pagamento de sua inscrição dentro do prazo estipulado no Anexo IV.

Das Inscrições de candidatos portadores de necessidades especiais:

O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas:

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso

Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital;

Será reservado para o Concurso da Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ-RR 5% (cinco por cento) das vagas, as quais serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais/com deficiência;

Enviar através da área do candidato, na inscrição em que deseja ser considerada a cota, menu: Anexar Documentos, *com anexo no formato JPG ou PDF*, com imagem de forma legível do RG, CPF, e cópia autenticada em cartório de registro do laudo médico atestando a deficiência, emitido nos últimos 12 meses, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

O laudo médico (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;

O candidato poderá interpor recurso e verificar, através da área do candidato qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência PcD, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição PcD;

Caso seja necessário, será garantido um local de prova acessível ao candidato Portador de Necessidades Especiais/deficiência, com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos;

Os candidatos considerados pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada;

Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato portador de deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional;

Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral;

A aprovação e classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia





Médica que será promovida pelo município de MUCAJAÍ entidade por ele credenciada, se for o caso;

O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

O(A) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 83,50 (oitenta e três Reais e cinquenta centavos).

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1° do Art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, reconhecida nos moldes da legislação federal, exigido para o cargo no ato da posse;

Não possuir antecedentes criminais;

Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

Apresentar diploma ou certificado com histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Apresentar declaração de bens, incluindo os dos dependentes;

Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso;

Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais Municipais e Estaduais do local onde reside e ainda Federal;

Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e outros que lhe forem solicitados.

DAS ETAPAS DO CONCURSO

1ª FASE:

DA 1ª FASE DO CONCURSO – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

A prova de Conhecimentos Gerais constante da Primeira Fase do Concurso consistirá de prova escrita objetiva e terá caráter eliminatório e classificatório

A prova de Conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, e será realizada na data determinada no Anexo II deste Edital;

Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início;

O candidato deverá obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico https://ntcs.areadocandidato.com.br, e após realizar o login no sistema, acessar a opção "Local de prova"; verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados de login já cadastrados;

Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem o uso de máscara, será ainda obrigatório, inclusive, durante todo o período de realização das provas ou durante a permanência do candidato no recinto das provas;

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de TINTA PRETA, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, máscara facial de proteção a área do nariz e boca, do documento de identificação original com foto;

Serão considerados documentos oficiais com foto, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social / Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto);

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura);

O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou de correndo, antes do acesso à sala ou ao local de prova;

Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identificação, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

Caso o fiscal peça ao(a) candidato(a) que este(a) retire sua máscara de proteção para confirmação de sua identificação, deverá ser atendido imediatamente, em caso de recusa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, leitura ou qualquer dispositivo eletrônico, enquanto aguardar o horário de início da prova;

Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros;

Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.1.4, a exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente;

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminado em Edital ou em comunicado através das retificações;

Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua, aumente ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica;

O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita, este já deverá ter solicitado no ato de inscrição, indicando, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc);

A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade;

Será garantido o direito as candidatas com necessidade de amamentar durante a realização das provas, que solicitaram no ato da inscrição atendimento diferenciado. A mesma ainda, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. O Acompanhante da candidata lactante se submeterá aos mesmos procedimentos de segurança do candidato.

Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança;

Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas;

Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas duas horas e trinta minutos do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após três horas do seu início, entregando em mãos, ao





fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso;

Para preservação, lisura e transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação;

Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da NTCS e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação;

A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.1.29, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

For responsável por falsa identificação pessoal;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

Ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;

Deixar de assinar lista de presença;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

Não atender as determinações deste Edital;

For surpreendido em comunicação com outro candidato;

Não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, quando for o caso, antes de sair da sala;

Ausentar-se do local da prova antes de decorrido 02 (duas) horas e trinta minutos do início da mesma;

For surpreendido portando celular durante a realização da prova;

Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro; ou o telefone celular tocar; estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela NTCS;

For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma durante a aplicação da etapa 1;

Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

Não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 6.1.21;

Recusar-se a entregar anotações do gabarito aos fiscais de sala/corredor;

Portar de armas nos locais das provas; não podendo o candidato armado realizar as mesmas;

Fumar no local de realização das etapas;

O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 horas e 45 minutos;

O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas;

A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

PROVA DE CONHECIMENTOS				
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕE	S PONTUAÇÃO	TOTAL	
Atualidades / Conhecimentos Gerais	15	1	15	
Informática	5	1	5	
Conhecimentos específicos	20	3	60	
Língua Portuguesa	10	2	20	
TOTAL	50	-	100	

As provas objetivas serão realizadas na cidade de MUCAJAÍ, RR, no Estado de Roraima.

Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário local.

As datas informadas no presente Edital poderão, conforme necessidade e conveniência da Administração, ser alteradas, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

Será considerado eliminado do concurso público o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 45% do número total de pontos da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

Os candidatos aprovados na prova objetiva serão listados em ordem classificatória decrescente de nota obtida.

DA 2ª ETAPA DO CONCURSO – PROVA DE TÍTULOS

O exame de títulos valerá, no máximo, 30,00 (trinta pontos, observado o seguinte:

EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

I - Fiscal de Tributos ou Fiscal ambiental, seja na qualidade de comissionado, efetivo ou contratado, por um mínimo de um (01) ano (2,00 dois pontos por ano trabalhado, até no máximo 10 pontos);

TITULAÇÃO:

- II Para o Cargo de Fiscal Ambiental, a apresentação de Certificado em Formação Técnica em Meio Ambiente; ou Ensino Médio Técnico em Gestão Ambiental; ou Técnico Florestal; ou Técnico em Meio Ambiente, ou outros cursos compatíveis com a área, todos reconhecidos pelo MEC ou por instituição reconhecida pelo MEC (4,00 pontos por cada Certificado apresentado);
- III Para o Cargo de Fiscal de Tributos, a apresentação de Certificado em Cursos e Treinamentos nas Áreas Contábeis; ou Curso de Gestão Tributária; ou Curso de Tributação; ou Formação Técnica na área contábil ou tributos; ou outros cursos compatíveis com a área, todos reconhecidos pelo MEC ou por instituição reconhecida pelo MEC (4,00 pontos por cada Certificado apresentado);
 - 6.2.2. Os títulos somarão no máximo vinte pontos, desprezando-se a pontuação superior.
 - 6.2.3. A convocação para apresentação de títulos, far-se-á por Edital, conforme o Cronograma do Anexo II.
 - 6.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados Anexo II.
- 6.2.5. Os títulos serão enviados através da área do candidato, *no formato PDF*, com imagem de forma legível. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, fax ou via e-mail. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Em caso de decisão da banca, o candidato deverá apresentar a documentação de forma presencial na sede administrativa da NTCS;
 - 6.2.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- 6.2.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.





6.2.8. Dos documentos necessários à comprovação dos títulos:

Para atender ao disposto no Item 6.2.1, inciso I, o candidato deverá apresentar:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, ou seja, a página que possui a foto e assinatura do candidato e a página que contém as informações pessoais deste; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou
- b) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; ou
- c) declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; ou

d) cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

- 6.2.9. Para atender ao disposto no Item 6.2.1, incisos II e III, os cursos deverão ter carga horária mínima de 90 (noventa) horas.
- 6.2.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso do subitem 6.2.1 deste edital para a avaliação de títulos serão desconsiderados.
- 6.2.11. A etapa de avaliação de títulos é classificatória. Demais informações sobre a avaliação de títulos constarão no edital de convocação para essa etapa.

Da 3ª ETAPA do concurso – DO EXAME MÉDICO

Serão convocados para realização da etapa de Exame Médico os candidatos classificados dentro do número de vagas, aptos até a 5ª posição para os cargos de Fiscal Ambiental e Fiscal de Tributos; e aptos até a 1ª posição para a vaga reservada a pessoa com deficiência, considerando os empatados na última posição na fase anterior, da Avaliação de Títulos (2ª Fase);

A Etapa de Exame Médico possui caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto;

O Exame Médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, para desempenhar as tarefas típicas das categorias funcionais;

Os candidatos que comporão o Cadastro Reserva do Concurso, quando convocados a critério da Administração serão submetidos à novo exame médico.

Do Exame Médico

Os candidatos convocados para o Exame Médico da Inspeção de Saúde deverão apresentar as requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.

As requisições tratadas anteriormente deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a) Apto Para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das "condições incapacitantes".
- b) Inapto Temporário Para o candidato que, a critério da banca examinadora do Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato, às suas custas, nova(s) requisição(ões) complementar(es) que se torne(m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo este candidato ser convocado para novo Exame Clínico em prazo estabelecido.
- c) Inapto Para o candidato que não satisfizer as condições exigidas ou, tendo sido considerado Inapto Temporário, sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

No dia de realização do Exame Médico da Inspeção de Saúde, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para a candidata do sexo feminino, tendo em vista que no local do Exame Médico não será disponibilizado espaço para troca de roupa.

Não serão recebidas as requisições fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, na data e no horário de realização de seu Exame Médico:

- a) não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo a que está concorrendo;
- b) deixar de apresentar qualquer uma das requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo) exigidas para o Exame Médico da Inspeção de Saúde e constantes do subitem 6.4.13 deste Edital.

Das Requisições para o Exame Médico:

As requisições (exames, exames com laudo e somente laudo) deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos e realizadas às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, a ser realizado por Bancas Examinadoras, formadas sob a responsabilidade da NTCS e compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Inspeção de Saúde oficial, a que os convocados deverão submeter-se

As requisições para o Exame Médico são as seguintes:

Exames necessários para Perícia Médica Oficial (válidos por 90 dias)

- a) Hemograma completo;
- b) VHS;
- c) ABO + RH;
- d) Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma;
- e) Sorologia para Leus ou VDRL;
- f) EAS;
- g) EPF (exame parasitológico de fezes);
- h) Avaliação Cardiológica (acima de 40 anos): Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo; e
- i) Laudo Psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental.
- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 7.2. Serão considerados aprovados dentro do número de vagas e classificados para Formação de Cadastro de Reserva neste Concurso os candidatos que, cumulativamente:
- a) obtiverem pontuação igual ou superior a 45% do total de pontos da Prova Objetiva e não houver obtido pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme subitem 6.1.23;
 - b) forem considerados APTOS na Avaliação de Saúde 3ª Fase;
- 7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com o resultado final do concurso público, constando inclusive as pessoas com necessidades especiais e outra lista, de ordem decrescente de notas, constando apenas as pessoas com necessidades especiais.
 - 7.4. Os desempates serão realizados a partir dos seguintes critérios, de forma sucessiva:
 - a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
 - d) maior pontuação na disciplina de conhecimentos gerais;
 - e) maior idade, considerando-se dia, mês e hora;
 - f) após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital.
- 7.5. Caso, após a aplicação dos critérios de desempate previstos nos subitens 7.4, ainda persista o empate, terá preferência o candidato que tenha sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei nº 11.689/2008. Este direito decorre do exercício da função de Jurado a partir da vigência do dispositivo legal supracitado.





- 7.5.1 O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de Edital próprio, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original a Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.
 - 7.6. Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 7.2, deste Edital.
 - 7.7. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados Eliminados neste Concurso.
- 7.8. Na lista de classificação do resultado geral, somar-se-á a pontuação do resultado da prova objetiva da primeira fase mais a pontuação do resultado da avaliação de títulos da segunda fase. O resultado será divulgado como Resultado Definitivo Final do Concurso Público.
- 7.9. O extrato do resultado definitivo final será publicado no Diário Oficial do Município, e o seu inteiro teor será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ntcs.com.br/concurso).
- 7.10. A homologação final apresentará a relação dos candidatos aprovados no concurso público conforme regras estabelecidas neste Edital, por ordem classificatória.
 - 8. DOS RECURSOS
 - 8.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
 - a) O indeferimento do pedido de isenção;
 - b) O indeferimento do pedido de inscrição;
 - c) O indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidades especiais;
 - d) O gabarito preliminar da prova objetiva;
 - e) O resultado da Prova Objetiva (1º fase);
 - f) O resultado preliminar da Avaliação de Títulos (2ª fase);
 - g) O resultado da Inspeção de Saúde (3ª fase);
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato que gerou o recurso.
 - 8.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.
 - 8.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico, via site da NTCS.
 - 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
 - 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 - 8.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizada.
- 8.8. A banca examinadora determinada pela NTCS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
 - 8.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
 - 8.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
 - 8.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 9.1. A Posse será condicionada a:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
 - d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação "AB", PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente;
 - f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações.
 - h) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
 - i) Certidão de inexistência Débitos Municipais.
 - 9.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.
- 9.3. Não tomará posse do Concurso Público o Candidato que tiver outro vínculo empregatício ou contratual, por ser inconstitucional, devendo, o mesmo apresentar a opção, no prazo de dez dias, a contar da Notificação recebida, sob pena de eliminação sumária do Concurso Público.
- 9.4. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.
 - 10. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO
- 10.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio do Diário Oficial dos Municípios e do Jornal de Grande Circulação terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação do Resultado Definitivo Final e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.ntcs.com.br/concurso
- 11.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 11.2. A Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR e a NTCS se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 11.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da NTCS, <u>www.ntcs.com.br/concurso</u>.
- 11.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos deste Edital.
- 11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios julgados necessários pela Administração.





- 11.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a NTCS, até a data de publiçação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de MUĈAJAÍ/RR, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - "Átualização de endereço para o Concurso Público 001/2021 Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR".
- 11.8. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente.
- 11.9. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.
 - 11.10 A NTCS e a Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereco não atualizado.
 - b) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
- 11.11. A Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR e a NTCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
 - 11.12. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e a NTCS, no que se refere à realização deste Concurso Público.
 - 11.14. Caberá à Prefeitura Municipal de MUCAJAÍ/RR a homologação do resultado finai do Concurso Público.
 - 11.15. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital.

Todos recursos deverão ser protocolados através do site da banca da organizadora do Concurso Público.

- 11.16. A homologação do resultado final do Certame será publicada no Diário Oficial do Município.
- 11.17. O Foro da Comarca de MUCAJAÍ/RR é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

MUCAJAÍ/RR, 18 de maio de 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita Municipal de MUCAJAÍ/RR

ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS e ATRIBUIÇÕES

	Carga Horária: 40 horas (semanais)	
Cargo: FISCAL AMBIENTAL	Salário: R\$ R\$ 1.312,34	
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR): 02	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.		

Descrição das principais atividades: Proceder a vistorias, emitindo os documentos fiscais necessários; Elaborar relatórios em função de solicitações de órgãos ou despacho em processos; Orientar a população quanto à aplicabilidade das legislações pertinentes ao meio ambiente, proporcionando assim, pelo conhecimento a diminuição das infrações; Fiscalizar o nível do rio, perturbação, observando a Lei vigente; Notificar, em caso de irregularidade; Executar outras tarefas afins .

	Carga Horária: 40 horas (semanais)	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Salário: R\$ 1.312,34 + Gratificação	
	Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR): 02	

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

Descrição das principais atividades: Descrição sintética (síntese dos deveres): Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

Descrição Analítica (exemplos de atribuições): conferir guias de ITBI, analisar, aprovar, assinar e remeter as guias aos contribuintes. Realizar fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços. Fazer levantamento fiscal na própria empresa ou na Secretaria Municipal de Finanças. Consultar parte contábil e fiscal da empresa. Elaborar planilha de impostos devidos. Notificar o contribuinte do prazo de pagamento parcelamento. Fiscalizar Alvarás de Licenças. Atender denúncias. Realizar fiscalização de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário. Providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado. Fiscalizar a venda ambulante e aplicar a Lei municipal em vigor. Realizar fiscalização noturna em estabelecimento comercial. Medir nível de ruído, perturbação, observando a Lei vigente e notificar em caso irregularidades. Executar outras tarefas afins.

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	HORÁRIO
18/05/2021	Publicação do Edital	08:00hs
24 à 28/05/2021	Pedido de isenção de taxa de inscrição	até as 18:00hs
31/05/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 14:00h
01/06/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 15:00hs
04/06/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 14:00hs
25/05/2021 à 05/07/2021	INSCRIÇÕES	a partir das 08:00hs
06/07/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição (Último dia para pagamento do boleto)	-





Euição IV . 3703	Dua vista-KK, 17 ut maio ut 2021	1 agma 140
21/06/2021	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota para PcD	às 18:00hs
05/07/2021	Prazo limite para solicitação de correção de dados cadastrais	às 14:00hs
24/06/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 14:00hs
24/06/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	16:00hs
28/06/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19:00h
08/07/2021	Relação dos Inscritos e divulgação da concorrência	a partir das 18:00h
13/07/2021	Divulgação do local de prova na área do candidato, menu Local de Prova	a partir das 19:00h
18/07/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	14:00hs
19/07/2021	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	a partir das 12:00hs
19/07/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	a partir das 16:00hs
22/07/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 18:00hs
23/07/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva e Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 18:00hs
23/07/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	19:00hs
27/07/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos, Classificação da prova objetiva de conhecimentos e Convocação para a Prova de Títulos	a partir das 19:00hs
28/07/2021 à 31/07/2021	Entrega da Prova de Títulos	A partir das 08:00hs
02/08/2021	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	A partir das 14:00hs
02/08/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos	A partir das 16:00hs
04/08/2021	Resultado da Prova de Títulos e Convocação para a Avaliação Médica	A partir das 18:00hs
09/08/2021	Avaliação Médica (NA SEDE DO MUNICÍPÍO DE MUCAJAÍ)	A partir das 14:00hs
10/08/2021	Resultado Preliminar da Avaliação Médica e Recurso contra o resultado preliminar da avaliação médica	A partir das 08:00hs
12/08/2021	Resultado da Avaliação Médica divulgação	A partir das 16:00hs
13/08/2021	Homologação do Resultado Final do Concurso Público	A partir das 18:00hs

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência, (nominal ou verbal); 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia; 15. Interpretação de Texto.

Informática: 1. Noções de informática: Tipos e Funções dos Componentes do computador; 2. Hardware – Componentes básicos do computador; 3. Softwares – Tipos de softwares; 4. Definições e características de arquivos e pastas; 5. Sistemas de arquivos; 6. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Características básicas dos sistemas Windows; 7. Principais componentes do Windows; 8. Componentes e operações com janelas; 9. Principais programas do Windows: Pacote Office 365 (Word e Excel); 10. Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); 11. Característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail; 12. Segurança – Antivírus; Tipos de Vírus; Firewall.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política, economia e saúde mundial, brasileira, estadual e municipal; 2. História e cultura brasileira: formação social do Brasil, fatos relevantes da história brasileira (descobrimento, independência, Proclamação da República, velha e nova República, governo militar e redemocratização), história e fatos de movimentos culturais e artísticos, artistas famosos, pintores, poetas, escritores e ações religiosas; 3. Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Brasil e no Estado; 4. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; 5. Ciências da natureza; 6. História do município: fundação, contextualização histórica, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais (brasão, hino, bandeira e gentílico); 7. Dados municipais: educação, saúde, geografia, população, aspectos econômicos e culturais; 8. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; 9. Funções; 10. Problemas matemáticos; 11. Cálculos com porcentagens e probabilidades;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL AMBIENTAL: 1. Redação da Presidência da República (3ª ed. 2018): As Comunicações Oficiais, Elementos de Ortografia e Gramática, Técnica Legislativa e Atos Normativos, O Processo Legislativo; 2. Arquivologia: Definição e função dos arquivos, Princípios de Arquivologia, Ciclo vital arquivístico, Organização e administração de arquivos, Fases da gestão de documentos, Método de arquivamento, Classificação dos documentos; 3. Administração: Funções da Administração, Funções Organizacionais, Desempenho da Organizações, Processo Decisório; 4. Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de Mucajaí (LEI N° 176/2003 de 3 de junho de 2003); 5. Estatuto do Servidor do Município de Mucajaí (LEI ° 177/2003 de 3 de junho de 2003); 6. Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais de Mucajaí (LEI N° 438/2016 de 30 de junho de 2016); 7. Lei Orgânica do Município de Mucajaí; 8. Noções de Processos Administrativos (LEI N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999); 9. Código de Proteção ao Meio Ambiente para a Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima (LEI COM-PLEMENTAR N° 007, de 26 de agosto de 1994 e suas atualizações); 10. Política Nacional do Meio Ambiente (LEI N° 6.938, de 31 de agosto de 1984 e suas atualizações); 11. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; 12. Procedimentos de Fiscalização: Intimação, Notificação, Vistoria, Autuação, Interdição; 13. Noções Básicas de Gestão de Projetos: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento, Controle e Encerramento;

FISCAL DE TRIBUTOS: 1. Redação da Presidência da República (3ª ed. 2018): As Comunicações Oficiais, Elementos de Ortografia e Gramática, Técnica Legislativa e Atos Normativos, O Processo Legislativo; 2. Arquivologia: Definição e função dos arquivos, Princípios de Arquivologia, Ciclo vital arquivístico,





Organização e administração de arquivos, Fases da gestão de documentos, Método de arquivamento, Classificação dos documentos; 3. Administração: Funções da Administração, Funções Organizacionais, Desempenho da Organizações, Processo Decisório; 4. Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de Mucajaí (LEI Nº 176/2003 de 3 de junho de 2003); 5. Estatuto do Servidor do Município de Mucajaí (LEI Nº 177/2003 de 3 de junho de 2003); 6. Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais de Mucajaí (LEI Nº 438/2016 de 30 de junho de 2016); 7. Lei Orgânica do Município de Mucajaí; 8. Noções de Processos Administrativos (LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999); 9. Contabilidade Básica: Nomenclaturas, Demonstrativos Contábeis; 10. Contabilidade Tributária: Estrutura Básica do Sistema Tributário Nacional, Conceito de Tributo, Espécies Tributárias, Elementos Fundamentais dos Tributos; 11. Responsabilidade na Gestão Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 4 de maio de 2000 e atualizações); 12. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; 13. Procedimentos de Fiscalização: Intimação, Notificação, Vistoria, Autuação, Interdição; 14. Noções Básicas de Gestão de Projetos: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento, Controle e Encerramento;

OUTRAS PUBLICAÇÕES SENAC-RR

RESOLUÇÃO CRS/RR Nº 083/2021

AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO NO PLANO DO CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE CURSO NACIONAL.

O Conselho Regional do SENAC de Roraima, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de outubro de 2011, com nova redação dada a esse artigo pela Lei n. 12.816, de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº. 1036/2015, do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015,

Art.1°. Autorizar a atualização do Plano do Curso Técnico de Nível Médio em PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Segmento Games, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC de Roraima, em conformidade com o plano de curso nacional, com carga horária total de 1.000 horas.

Art. 2º. Compete ao Departamento Regional, por meio da Gerência de Educação Profissional, adotar as providências necessárias para a oferta do curso, credenciando as unidades de ensino responsáveis pela oferta do curso e seus respectivos itinerários formativos.

Parágrafo Único - Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso objeto desta Resolução, a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados na Resolução CNS nº 1036/2015.

- Art. 3º. Registre-se o nº desta Resolução, no seu respectivo plano de curso e o encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.
 - Art. 4º. Cabe ao DR-Roraima tornar pública a presente Resolução e o correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis.
- Art. 5°. A Gerência de Educação Profissional compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para a oferta de cursos técnicos de nível médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade, proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos na Resolução Senac nº 1036/2015.

Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2021.

ADEMIR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Regional do SENAC-RR

RESOLUÇÃO CRS/RR Nº 084/2021

AUTORIZA A OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE CURSO NACIONAL.

O Conselho Regional do SENAC de Roraima, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de outubro de 2011, com nova redação dada a esse artigo pela Lei n. 12.816, de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº. 1036/2015, do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a autorização de oferta do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Gastronomia, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, Segmento Gastronomia, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC de Roraima, com carga horária total de 800 horas, em conformidade com o plano de curso nacional.

Art. 2°. Compete ao Departamento Regional, por meio da Gerência de Educação Profissional, adotar as providências necessárias para a oferta do curso, credenciando as unidades de ensino responsáveis pela oferta do curso e seus respectivos itinerários formativos.

Parágrafo Único - Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso técnico objeto desta Resolução, a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados na Resolução CNS nº 1036/2015.

- Art. 3°. O curso técnico objeto desta Resolução, tem validade de 4 (quatro) anos, a contar desta data, conforme dispõe a Resolução Senac-RR nº 207/2014.
- Art. 4º. Registre-se o nº desta Resolução, no seu respectivo Plano de Curso e o encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.
 - Art. 5°. Cabe ao DR-Roraima tornar público a presente Resolução e o correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis.
- Art. 6°. A Gerência de Educação Profissional compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade, proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos na Resolução Senac nº 1036/2015.
 - Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando atos em contrário.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2021.

ADEMIR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Regional do SENAC-RR



http://imprensaoficial.rr.gov.br/



